

ensejou no aumento exponencial de denúncias sobre crimes cometidos contra a ordem consumerista, delegando ao Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF) da Prefeitura de Sorriso a atividade não privativa de fiscalização de denúncias e crimes praticados contra o consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

Com a implementação do presente Termo de Cooperação as partes visam aprimorar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e conseguir fiscalizar a crescente demanda de denúncias de crimes praticados contra o consumidor, aplicando quando necessárias, sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97.

Parágrafo único: as execuções das atividades delegadas poderão ser efetivadas de maneira conjunta ou separadamente, a critério do PROCON do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Para a implementação das atividades referentes a este Termo de Cooperação, as partes utilizarão seus próprios recursos orçamentários, financeiros, tecnológicos, humanos e outros, separadamente e/ou conjuntamente, de acordo com as necessidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste Termo de Cooperação não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, prorrogável mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

a) definir ações conjuntas, para melhor desempenho do objeto deste instrumento;

b) disponibilizar tempestivamente informações sobre a execução do presente Termo de Cooperação, de acordo com as demandas administrativas e processuais pertinentes;

c) adotar as medidas necessárias para adequar os seus procedimentos e processos internos, de modo a compatibilizá-los;

d) adotar as demais medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete às partes objetivamente:

Parágrafo Primeiro – Ao PROCON

2.0 planejar, elaborar, propor, coordenar e executar todas as ações da política municipal de proteção e defesa do consumidor na forma estabelecida na Lei Municipal Complementar 027/05;

3.0 receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.0 requisitar do Núcleo Integrado de Fiscalização – NIF, quando necessário, o auxílio à consecução dos objetivos estabelecidos na lei e no presente termo;

Parágrafo Segundo – Ao NIF:

5 sempre que requisitado, auxiliar o PROCON na consecução dos seus objetivos institucionais de fiscalizar e quando necessário, aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90 e Decreto nº 2.181/97;

6 comunicar ao PROCON todos os atos e decisões de que tomar no exercício da atribuição delegada;

7 exercer as atribuições aqui delegadas estritamente no período de vigência do presente termo de cooperação;

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, forma e distribuição, consignando desde já a necessidade de publicação de extrato deste no diário oficial dos municípios.

Sorriso, 03 de abril de 2020.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ROBSON MOURA
Coordenador - PROCON

REINALDO FERREIRA NUNES
Coordenador - Núcleo de Fiscalização (NIF)

AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 005/2020

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SORRISO E DISTRITOS ADJACENTES (BOA ESPERANÇA, PRIMAVERA DO NORTE E CARAVAGIO)**. O credenciamento ocorrerá no período de **06 DE ABRIL DE 2020 à 22 DE ABRIL DE 2020, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 12:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.. **MARISETE M. BARBIERI - PRESIDENTE DA C.P.L**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MAO DE OBRA, PARA REPARO DA MAQUINA DE SINALIZAÇÃO VIARIA DA MARCA HILARIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE SORRISO - MT

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e serviços de manutenção de máquinas da marca **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, a fim de, garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de manutenção e demarcação das vias públicas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA, CNPJ Nº

53.524.443/0001-48

reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 10.665,00 (Dez mil, seiscentos e sessenta e cinco

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Inexigibilidade n.º **006/2020**.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A REALIZAÇÃO DE LAUDO TECNICO DO VALOR DA TERRA – VTN DO EXERCÍCIO 2020 PARA O MUNICÍPIO DE SORRISO, VISANDO INFORMAÇÕES DE PREÇOS DO VTN A SEREM INFORMADOS NO EXERCÍCIO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, CONFORME RFB INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1877 DE 14 DE MARÇO DE 2019

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de laudo técnico referente ao Valor da Terra Nua – VTN, para manutenção dos valores para o exercício 2020, conforme RFB Instrução Normativa nº 1877 de 14 de março de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93

CONTRATADO: ALAN BRASIL PIETROBON MAGALHAES, CNPJ Nº

00.071.833/0001-43

reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.350,00 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º **014/2020**.

ARI GENEZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

LICITAÇÃO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EXAUSTORES AEÓLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa para aquisição de exaustores para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Sorriso-MT, para instalações nas estruturas físicas utilizadas pela secretaria, garantindo um ambiente adequado para a saúde dos usuários.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: MECANOVA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº 34.007.078/0001-50

VALOR GLOBAL: R\$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa n.º 015/2020**.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 415, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A Senhora Secretária Municipal de Administração de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARIA DAS GRAÇAS SOUTO**, no exercício da competência que lhe é atribuída por delegação de competência prevista na Lei Orgânica Municipal, e no Decreto nº 019, de 23 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO: O artigo 71, Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1.994, alterado pela Redação dada pela Lei Complementar n.º 237, de 07/02/2019 o qual estabelece o que o Servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da escala de férias anuais dos servidores públicos do poder executivo municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria 1359 de 17/12/2018 e Portaria 039 de 03/01/2020 e posteriores alterações, que dispõe sobre a Escala Anual de Férias para o exercício de 2020 e posteriores alterações.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o pagamento das férias acrescidas de 1/3 de férias na Folha de Férias de Abril de 2020 e usufruto nos períodos abaixo aos servidores relacionados:

Mat.	Servidor	Período de Gozo		Período Aquisitivo		
13146-1	ANDRE COTRIM DE JESUS	06/04/2020	05/05/2020	03/04/2019	02/04/2020	
14053-1	ANTONIA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	13/04/2020	12/05/2020	11/04/2019	10/04/2020	
3285-1	BIANCA FERMINO MAIA	CHEILA FERREIRA	20/04/2020	19/05/2020	02/05/2018	01/05/2019
1571-2	CARULINE RIBEIRO	FERNANDO	22/04/2020	01/05/2020	22/10/2018	21/10/2019
5173-2	EDMAR ALVES BATISTA		01/04/2020	30/04/2020	11/02/2019	10/02/2020
452-3	EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO		10/04/2020	24/04/2020	01/01/2019	31/12/2019
13699-1	EURIPEDES ANTONIO		01/04/2020	30/04/2020	16/10/2018	15/10/2019
1023-4	EVANIO FRANCISCO BORGES		20/04/2020	29/04/2020	02/01/2019	01/01/2020
11234-1	FABIO DE ALMEIDA	CAMPOS	06/04/2020	05/05/2020	17/11/2018	16/11/2019
13563-1	GILMAR UTZIG		01/04/2020	15/04/2020	27/08/2018	26/08/2019
12554-2	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS		01/04/2020	30/04/2020	04/10/2018	03/10/2019
14033-1	JESSICA MUSSULI DA SILVA SOARES		06/04/2020	05/05/2020	05/04/2019	04/04/2020

1734-1	JOSE ROBERTO FROIO	01/04/2020	30/04/2020	18/03/2019	17/03/2020
14031-1	KERVERSON MUSULI DA SILVA	06/04/2020	05/05/2020	05/04/2019	04/04/2020
643-1	LAERCIO JOSE DOS SANTOS	01/04/2020	30/04/2020	01/01/2019	31/12/2019
9008-1	LIANI GOERCK	01/04/2020	10/04/2020	18/01/2019	17/01/2020
11695-1	MARCIO DE ARRUDA	01/04/2020	30/04/2020	16/02/2019	15/02/2020
13765-2	MARIA INEZ F. DE MORAES	06/04/2020	05/05/2020	03/12/2018	02/12/2019
12807-3	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	01/04/2020	30/04/2020	23/10/2018	22/10/2019
13113-1	MATHEUS DO BERCO SILVA	08/04/2020	17/04/2020	09/03/2019	08/03/2020
12228-2	MORGANA ALVES DE J. FERNANDES	22/04/2020	11/05/2020	03/09/2018	02/09/2019
12662-1	SANTANA BASILIO DE ARRUDA	01/04/2020	30/04/2020	02/06/2018	01/06/2019
2098-1	SEBASTIAO DE SOUZA BARROS FILHO	01/04/2020	30/04/2020	05/02/2019	04/02/2020
622-1	SIDINEIS APARECIDO DE SOUZA	01/04/2020	20/04/2020	02/01/2019	01/01/2020
1828-1	SILVANO RODRIGUES MOTA	06/04/2020	05/05/2020	16/05/2019	15/05/2020
11124-2	SILVIO PONCIANO BARBOSA MARTINS	16/04/2020	30/04/2020	16/01/2019	15/01/2020
9109-1	VALDIR DE CARVALHO	01/04/2020	30/04/2020	01/01/2019	31/12/2019
14026-1	VALERIA FERNANDA DA SILVA SANTOS	06/04/2020	05/05/2020	05/04/2019	04/04/2020
1709-1	VANIA APARECIDA DE S. RAMOS DO NASCIM	01/04/2020	30/04/2020	18/03/2019	17/03/2020

Art. 2º Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 43º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00001/ADM/2020 AO CONTRATO Nº 00033/2019 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ELISBELA ANDRADE CAMPOS MORELLI, / O presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, item 6.1, do contrato nº 00033/ADM2019, (objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias xerográficas, impressão, encadernação e plotagens para atender as necessidades das Secretarias Municipais*), passando a vigência de **23.04.2019** à **23.03.2020** para **23.04.2019** à **23.03.2021**. Valor **R\$ 250,00** / Data da Assinatura 23.03.2020, Tangará da Serra -MT, 03 de Abril de 2020. **Ires Mores – Setor De Contratos.**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 00001/ADM/2020 AO CONTRATO Nº 00035/2019 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, / presente termo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, item 6.1, do contrato nº 00035/ADM2019, (objeto: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias xerográficas, impressão, encadernação e plotagens para atender as necessidades das Secretarias Municipais*), passando a vigência de **23.04.2019** à **23.03.2020** para **23.04.2019** à **23.03.2021**. Valor **R\$ 1.500,00** / Data da Assinatura 20.03.2020, Tangará da Serra -MT, 03 de Abril de 2020. **Ires Mores – Setor De Contratos.**

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 00019/ADM/2020 AO CONTRATO Nº 36/2018 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A / O presente termo tem por objetivo ADITIVAR o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) ao Contrato nº 36/2018 (Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E A DISPONIBILIDADE DE*